EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/22

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

  **Os Vereadores das Bancadas do MDB e do Cidadania,** veem requerer que após as devidas tramitações regimentais e com base no Art. 133, inciso III e artigo 135, parágrafo único do Regimento Interno, que seja apreciada e aprovada a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 012/22, que altera a redação do artigo 1º, § 1º passando a ter vigência nos seguintes termos:

 **Modifica** oartigo 1º, § 1º sobre a participação no custeio deste convênio que passa a vigorar com a seguinte redação:

 ”Art. 1º [...]

 § 1º Caberá ao Município de Tapejara a participação no custeio deste convênio, no período e percentual estabelecidos abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Período** | **Participação dos Servidores** | **Participação do Município** |
| 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2024 | 7,54% | 15% |

**JUSTIFICATIVA:**

**Em Plenário...**

Cabe ao Poder Legislativo Municipal promover as devidas alterações nos Projetos quando entender necessário.

Sala de sessões Vereador Zalmair João Roier(Alemão)

Tapejara, RS, 18 de Abril de 2022.

Altamir Galvão Waltrich Celso Fernandes de Oliveira

Vereador do MDB Vereador do Cidadania

Maeli Caroline Brunetto Cerezoli José Marcos Sutil

 Vereadora do MDB Vereador do MDB

Rafael Menegaz

Vereador do MDB